



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco –

Lei nº 3.203/2016

Ementa: Denomina a Escola Municipal da Comunidade Quilombola Negro do Osso, de Escola Municipal Governador Eduardo Campos, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e eu decreto a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Escola Municipal da Comunidade Quilombola Negro do Osso de Escola Municipal Governador Eduardo Campos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, aos 16 de dezembro de 2016.

Jucenildo José Simplicio Freire
Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira